



/

PROJETO DE LEI N.

**DISPÕE SOBRE O USO DE TECNOLOGIAS
SUSTENTÁVEIS NAS EDIFICAÇÕES
PÚBLICAS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE
NATAL/RN.**

A Câmara Municipal de Natal decreta:

Art. 1º - Esta Lei estabelece diretrizes para a promoção do uso de tecnologias sustentáveis em edificações públicas e privadas, visando à eficiência energética, a preservação de recursos naturais e a sustentabilidade ambiental, no âmbito do município de Natal/RN.

Art. 2º - Para efeitos desta Lei, entende-se por tecnologias sustentáveis, dentre outras:

- I** – Sistema de captação e reutilização de água da chuva;
- II** – Painéis solares fotovoltaicos e térmicos;
- III**- Sistema de aquecimento solar;
- IV** – Materiais de construção de baixo impacto ambiental;
- V**- Sistema de Iluminação natural;
- VI** – Tecnologias de automação para controle de consumo de energia.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL
GABINETE DO VEREADOR LUCIANO NASCIMENTO



Art. 3º- Os órgãos públicos municipais deverão implementar em suas edificações as tecnologias listadas nos incisos no artigo anterior, observadas as condicionantes do caso concreto.

Art. 4º- Os projetos de novas edificações públicas municipais deverão contemplar soluções sustentáveis, observando-se a viabilidade técnica e econômica.

Art. 5º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei, estabelecendo prazos e critérios para sua implementação, bem como diretrizes para a fiscalização e incentivo à adoção das medidas sustentáveis.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, podendo o município firmar parcerias com instituições públicas e privadas para a captação de recursos.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Natal, _____ de fevereiro de 2025.

Luciano Nascimento
Vereador Autor – PSD



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa promover o uso de tecnologias sustentáveis nas edificações públicas do município de Natal/RN, contribuindo para a modernização da infraestrutura pública e para a redução do impacto ambiental.

A adoção de soluções sustentáveis como o uso de energia solar, eficiência energética, captação de água da chuva e materiais ecológicos representa não apenas uma economia a longo prazo para os cofres públicos, mas também um compromisso com o desenvolvimento sustentável da cidade.

Outrossim, a implementação dessas práticas nas edificações públicas incentiva a conscientização ambiental da população e fortalece o compromisso da administração municipal com políticas ambientais responsáveis.

O Resultado com a experiência de diversos municípios que já adotaram medidas semelhantes demonstra que investir em construções sustentáveis gera benefícios econômicos, reduz custos com energia e água e melhora a qualidade dos serviços públicos.

Diante do exposto, apresentamos este Projeto de Lei para apreciação desta Casa Legislativa, confiantes de que sua aprovação representará um avanço significativo para Natal/RN.

Câmara Municipal de Natal, _____ de fevereiro de 2025.

Luciano Nascimento
Vereador Autor – PSD